



Direitos sexuais e direitos reprodutivos das mulheres: avanços e desafios na construção da democracia

Sexual and reproductive rights rights of women: developments and challenges in the construction of democracy

Rosângela Angelin*

Resumo: O reconhecimento das mulheres dentro das sociedades patriarcais modernas tem percorrido caminhos tortuosos e firmado alicerces importantes com base em processo de resistência e de transgressões motivados, principalmente, por Movimentos Feministas voltados à mobilização pelo direito das mulheres terem direitos. A partir de uma pesquisa sócio-histórico-analítica e de uma abordagem dedutiva acerca do tema envolvendo direitos sexuais, direitos reprodutivos e democracia, o questionamento que perpassa o estudo versa sobre: como um Estado pode ser democrático excluindo, segregando as mulheres e limitando a elas direitos de liberdade e autonomia? Para embasar a pesquisa, buscou-se arguir acerca dos processos históricos de construção das identidades das mulheres, perpassando pela compreensão da construção simbólica dos corpos das mulheres, em especial no que se refere aos direitos sexuais e reprodutivos, para então, analisá-los no contexto dos Estados Democráticos, sob o enfoque dos direitos de liberdades e autonomia das mulheres. Por conseguinte, percebe-se que, tanto os direitos sexuais, quanto os direitos reprodutivos das mulheres são limitados e muitas vezes até negados por democracias patriarcais, as quais contraditoriamente aos princípios apregoados por esse tipo de regime de Estado, não têm permitido a plenitude da participação das mulheres nas decisões do Estado, mantendo seus corpos aprisionados diante de atos e/ou omissões, inclusive referentes a legislações, o que vem incentivar a manutenção e/ou reforço da cultura patriarcal opressora. Tais intentos são melhores vislumbrados quando se trata da negação de liberdades e autonomias envolvendo os corpos e as sexualidades das mulheres.

Palavras-chave: Direitos Sexuais. Direitos Reprodutivos. Democracia. Mulheres e sexualidades. Estatuto do Nascituro.

* Pós-Doutora pela Faculdades EST, São Leopoldo-RS. Doutora em Direito pela Universidade de Osnabrueck (Alemanha). Docente do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* – Mestrado em Direito da URI Campus Santo Ângelo-RS e da Graduação de Direito desta Instituição. Coordenadora do Projeto de *Direitos Humanos e Cidadania em Estados Multiculturais* do PPGDireito - Mestrado acima referido. Integrante do Núcleo de Pesquisa de Gênero da Faculdades EST. Integrante do Projeto *Teología y Sexualidad, Salud Reproductiva y Derechos (Teología y SSRD)*, desenvolvido junto à Faculdades EST e a Pontífice Universidad Javeriana (Colômbia). Integra a Marcha Mundial de Mulheres. E-mail: rosangelaangelin@yahoo.com.br.



Abstract: The recognition of women within the modern patriarchal societies have gone through tortuous paths and firmed important foundations based on resistance process and transgressions motivated primarily by Feminist Movements aimed on the mobilization for the women right to have rights. From a socio-historical-analytical research and a deductive approach about the issue surrounding sexual rights, reproductive rights and democracy, the question that passes through the study is: how a State can be democratic excluding, segregating women and limiting their rights of freedom and autonomy? To base this research, it is sought to argue about historical processes of construction of women identities, passing by the understanding of the symbolic construction of women bodies, especially when it comes to sexual and reproductive rights, for then analyzes these rights in the context of Democratic States, from the focus of freedoms and empower women rights. Therefore, it is clear that both sexual rights and reproductive rights of women are limited and often even denied by patriarchal democracies, which contradicts to the principles proclaimed by this type of State regime, it has not allowed the fullness of participation of women in State decisions, maintaining their imprisoned bodies before acts and/or omissions, including those related to legislation, which encourages the maintenance and/or enhancement of the oppressive patriarchal culture. Such attempts are best glimpsed when it comes to the denial of freedoms and autonomies surrounding the bodies and sexualities of women.

Keywords: Sexual rights. Reproductive rights. Democracy. Women and sexualities. Unborn child's statute.

Considerações iniciais

*“Meu corpo é resultado de um enorme feitiço.
E os feiticeiros foram muitos:
pais, mães, professores, padres, pastores, gurus, líderes políticos, livros, TV.
Meu corpo é um corpo enfeitado:
porque meu corpo aprendeu as palavras que lhes foram ditas,
ele esqueceu de outras que, agora, permanecem... mal... ditas”.*
(Ruben Alves)¹

Ruben Alves, em sua obra *A alegria de Ensinar* desvela o *segredo* do feitiço ao qual às pessoas foram submetidas e viraram sapos: uma roupagem colocada nos seres humanos a partir de relações de poder e processos educativos. Ao mesmo tempo, ele chama a atenção para a luta constante contra o *feitiço* que torna os corpos das pessoas iguais às palavras que lhes foram ensinadas.

Ao abordar o tema envolvendo direitos sexuais e direitos reprodutivos das mulheres sob o enfoque da democracia, se faz pertinente trazer presente os *feitiços* lançados sobre as mulheres através de palavras, simbologias e ações *apreendidas* nos corpos das mulheres, as quais têm transformado seus corpos, suas sexualidades e suas vidas, sendo reservado a elas um espaço *específico* na participação social, mesmo em sociedades liberais e ditas democráticas, privando-as de direitos humanos específicos.

¹ ALVES, Rubem. *A alegria de Ensinar*. Campinas-SP: Papirus, 2000. p. 35.

Uma pauta que permeia os debates feministas sobre o tema exposto envolve a busca de compreensão sobre o motivo que leva os Estados democráticos a excluir, segregar, subjugar e aprisionar os corpos das mulheres, negando-lhes direitos de liberdade e autonomia, contradizendo seus próprios princípios fundantes. Assim sendo, a pesquisa estará dividida em três momentos distintos, os quais buscarão argumentações pertinentes para compreender melhor o tema em questão. Serão analisados aspectos da construção histórica das identidades femininas, trabalhando aspectos do *feitiço* que os corpos das mulheres foram submetidos na sociedade, em especial no que se refere a sua sexualidade e autonomia em aspectos da reprodução humana para, ao final, analisá-los no contexto dos Estados Democráticos, buscando compreender a importância dos direitos à liberdade e autonomia das mulheres, diante de uma resignificação da democracia.

Construção identitária do que é *ser mulher*

“Ninguém nasce mulher, torna-se mulher”.
Simone de Beauvoir

Marcela Lagarde y de los Ríos, antropóloga latino-americana e catedrática da Universidade Nacional Autónoma do México, desenvolve inúmeros estudos acerca do feminismo e das condições das mulheres nas sociedades e, em suas abordagens chama a atenção para o fato do risco que é ser mulher em um mundo onde o patriarcado dita as regras de relações humanas e concepções de mundo, apregoadas através de culturas que enfeitam e criam roupagem envolta de ideologias opressoras e excludentes. A autora chama a atenção para o poder da cultura que distingue as pessoas a partir de relações dialéticas e biológicas.²

Um dos grandes riscos gerados para as mulheres nas sociedades patriarcais encontra-se no fato da naturalização de seus papéis, baseados especialmente em suas condições biológicas que acabam, muitas vezes, sendo uma justificativa para o exercício de relações de poder e opressão das mulheres. Ao mesmo tempo, não se pode desconsiderar que existe um vínculo próximo entre as mulheres e a natureza, que foi sendo aprofundado em decorrência de diversos fatores, entre eles o cuidado com a vida, tarefa essa em que a mulher por ser genitora vivencia mais, mas principalmente, pela ideia construída da *naturalização* dos papéis femininos.

Todavia é fundamental ter presente a perspicácia na análise deste tema para não relativizar e universalizar a relação das mulheres com a natureza, uma vez que isso pode servir de argumento para *naturalizar* as identidades femininas numa visão determinista e dominante. Com efeito, destaca-se que as identidades não são fixas, contendo em si características de contingência e

² LAGARDE Y DE LOS RÍOS, Marcela. *Gênero y Feminismo: desarrollo humano y democracia*. 3. ed. Madrid: horas y HORAS, 2005. p. 193; LAGARDE Y DE LOS RÍOS, Marcela. *Los cautiverios de las mujeres: Madresposas, monjas, putas, presas y locas*. Madrid: Romanyà Vakks, 2011. p. 57.



elementos transitórios. Stuart Hall, importante sociólogo jamaicano e teórico acerca de temas culturais, corrobora afirmando o caráter fragmentado, histórico, plural e, ao mesmo tempo, instável das identidades. O que existe são identidades construídas diante de processos históricos conscientes e inconscientes, que as tornam inconclusas e em constante mutação.³

A tentativa de fixar identidades duradouras de mulheres e de homens sob o pretexto de diferenciações *naturais* possui uma intencionalidade nada ingênua, e que precisa ser desmistificada para, então, se ter mais elementos para o debate acerca da corporeidade e das liberdades democráticas das mulheres. A socióloga e jurista Riane Eisler realiza estudos que versam em torno de releituras da arqueologia, perpassando pela antropologia, sociologia, história da arte, política e economia, a fim de compreender melhor as relações humanas e, em várias obras publicadas, tem defendido a existência de duas formas de relações humanas no decorrer da história: as de parceria e as de dominação. Em sua obra *O prazer sagrado: sexo, mito e política do corpo*, a autora apresenta elementos que denotam que as mulheres nem sempre foram oprimidas e ou subjugadas ao domínio masculino, ou seja, existem indícios arqueológicos de que, nos períodos paleolítico e neolítico, os corpos das mulheres eram considerados receptáculos mágicos que geravam a vida, fazendo com que, provavelmente, as pessoas se maravilhassem com a capacidade destes corpos de produzir seres humanos e, ao mesmo tempo, alimento através do leite materno.⁴ Nesse sentido, indícios arqueológicos e correntes teóricas da própria antropologia têm sugerido que, nesse período da humanidade, as mulheres eram veneradas pela sua proximidade com os eventos e mistérios da natureza.

Entre várias teóricas que estudam os relacionamentos humanos, Elisabeth Badinter, filósofa e feminista francesa, busca compreender o sentido que os padrões biológicos, culturais e comportamentais assumem nas relações humanas e na organização social. A autora ressalta que o fato das mulheres serem classificadas no decorrer da história como sendo seres mais fracos, lentos, com desequilíbrio de humor (em especial devido à menstruação), acabou por criar a ideia *natural* que as mesmas precisariam estar submetidas aos domínios dos homens, uma vez que estes eram considerados seres mais fortes, mais inteligentes e corajosos. Porém, muitos antropólogos e primólogos questionaram a suposta inferioridade *natural* das mulheres, contrapondo com o argumento de que elas são seres fortes e inteligentes, fatores estes demonstrados na própria natureza da composição de seus corpos: Diante do fato das mulheres serem genitoras de seres humanos e terem que alimentá-los e mantê-los vivos, enquanto os homens buscavam o alimento proteico, foi exigido delas um elevado nível de inteligência e agilidade, uma vez que os perigos do entorno eram muitos. Essa condição fazia com as mulheres precisassem manter uma atenção

³ HALL, Stuart. *A identidade Cultural na pós-modernidade*. Tradução: Thomaz Tadeu da Silva; Guacira Lopes Louro. Rio de Janeiro: DP&A editora, 2005. p. 39.

⁴ EISLER, Riane. *O prazer sagrado: sexo, mito e política do corpo*. Tradução de Tônia Van Acker. São Paulo: Palas Athena, 1996. p. 39-40.

constante diante dos perigos, bem como uma grande agilidade e inteligência para prover o alimento, a distração das crianças e, ao mesmo tempo, a preparação de sua prole para a vida⁵, descaracterizando, portanto, o argumento de fragilidade das mulheres.⁶

Outra constatação trazida ao debate para refletir acerca da importância das mulheres nos períodos que remontam ao início da humanidade e que, garantiram de forma significativa à manutenção da existência humana, foi a invenção da agricultura pelas mulheres que, ao exercerem a coleta de alimentos observavam os fenômenos envolvendo a sementeira e a germinação das plantas, reproduzindo artificialmente tais observações.⁷ Esta atividade, posteriormente, com o final da vida nômade, passou a ser dividida com os homens.

Embora as mulheres detivessem um poder elevado nas sociedades paleolíticas e neolíticas, não se pode afirmar a existência de uma organização matriarcal, pois se pressupõe que não existia um padrão dominador das mulheres sobre os homens, mas sim uma sociedade baseada na parceria e na divisão sexual do trabalho.⁸ Sem prender-se aos detalhes da história da humanidade e, ao mesmo tempo buscando trazer elementos suficientes para ponderar acerca da construção identitária das mulheres e da existência de outras relações humanas, que não a de subjugação das mulheres, importante se faz destacar o anteriormente exposto e traçar um marco histórico que denota a alteração, com o passar dos tempos, destas relações. Destaca-se assim, alguns fatores que contribuíram para isso, como catástrofes naturais que geraram deslocamentos territoriais e grandes destruições, assim como invasões de povos que veneravam deuses da guerra masculinos, criando-se assim, um modelo de dominação nas relações social.⁹ A partir de então, a organização social passou a ser vivenciada de maneira mais hierárquica, autoritária e masculina. Tais aspectos refletiram, inclusive, na religião dos povos que passaram a adorar um deus masculino e monoteísta, servindo mais tarde de base para a cultura judaico-cristã.¹⁰ A partir de então, as guerras, bem como outras configurações de violência foram assolando a sociedade e modificando as relações de parceria, para relações de dominação.¹¹

⁵ BADINTER, Elisabeth. *Um é o outro*. Relações entre homens e mulheres. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986. p. 37.

⁶ Além disso, Tanner aponta para a vantagem que as crianças nascidas de mães inteligentes tinham diante das condições de sobrevivência: “Tinham uma vantagem evolutiva os filhos nascidos de mães inteligentes capazes de achar, juntar, pré-mastigar e partilhar alimento suficiente com eles” (TANNER *apud* EISLER, Riane. *O cálice e a espada: nosso passado, nosso futuro*. Tradução: Tônia Van Acker. São Paulo: Palas Athena, 2007, p. 120).

⁷ BADINTER, 1986, p. 59-60. Eisler pondera que “Tal dedução é reforçada ainda pelos inúmeros mitos religiosos antigos que explicitamente atribuem a invenção da agricultura à Deusa. Os documentos egípcios, por exemplo, referem-se insistentemente à Deusa Ísis como inventora da agricultura. Nas tábuas mediterrâneas, a Deusa Ninlil é reverenciada por ensinar seu povo a cultivar o solo. Tanto na arqueologia como na mitologia, há numerosas associações não-verbais que ligam a Deusa à agricultura” (EISLER, 2007, p. 121).

⁸ RUETHER, Rosemary R. *Sexismo e Religião: rumo a uma teologia feminina*. Tradução de Walter Altmann; Luís Marcos Sander. São Leopoldo, RS: Sinodal, 1993. p. 72; EISLER, 2007, p. 67-68.

⁹ EISLER, 2007, p. 91.

¹⁰ RUETHER, 1993, p. 50-51.

¹¹ EISLER, 2007, p. 95.



Valores patriarcais foram sendo criados, ensinados, vivenciados, impostos e incorporados, alterando as relações humanas e as identidades tanto masculinas, quanto feminina. No decorrer dos milênios, vários setores sociais contribuíram para a implementação e reforço destes novos valores, que foram intensificados simbolicamente na Idade Média, com a *Caça às Bruxas*, realizada através de *Tribunais da Inquisição* que, nada mais eram do que uma massiva campanha judicial realizada pela Igreja e pela classe dominante, em especial, contra as mulheres da população rural¹², com uma clara conotação religiosa, política e sexual. Tal fato contribuiu, fortemente, para colocar as mulheres no que se considerava ser *seus devidos lugares*.

Embora a opressão e submissão das mulheres se consolidaram muito antes do capitalismo, foi através deste que as diferenças de gênero passaram a ser mais intensificadas, uma vez que às mulheres estrategicamente foi destinado o trabalho doméstico de subordinação à prole e ao marido, sob o pretexto de ser algo intrínseco de sua *natureza*. Resultado disso foi a gratuidade, a invisibilidade do trabalho doméstico, considerado não produtivo e a criação de identidades submissas e obedientes. Ao capitalismo, tal fato contribuiu para a diminuição dos custos de reprodução do trabalho. Posteriormente, com a adesão dos homens a primeira e segunda Guerras Mundiais, as mulheres foram requisitadas para o mercado de trabalho: elas passaram a suprir as vagas nas fábricas e indústrias deixadas pelos homens, porém, sob as condições salariais mais baixas e tendo que manter, ao mesmo tempo, suas obrigações domésticas, permanecendo, com isso, a ideia de *naturalização* do papel feminino de cuidado e das obrigações domésticas. Mesmo diante dessa sobrecarga de trabalho, tal possibilidade de entrada na vida pública empoderou as mulheres que, rapidamente, aprenderam com muito êxito todas as tarefas até então desenvolvidas pelos homens e, ao mesmo tempo, iniciaram a busca por melhores condições de trabalho.¹³

A partir dos breves apontamentos realizados, se torna importante destacar a célebre afirmação da feminista francesa Simone de Beauvoir¹⁴, que chama a atenção para o fato de que não se nasce mulher, mas torna-se mulher. Portanto, não é o *destino* biológico que determina as identidades femininas e seu papel na sociedade, mas as relações humanas que envolvem poder. Tais relações influenciaram e, seguem determinando o papel das mulheres na sociedade, a partir de uma máxima eficaz: determinar o lugar dos corpos e das sexualidades das mulheres, como forma de controle.

Os corpos das mulheres diante dos direitos sexuais e direitos reprodutivos

¹² EHRENREICH, Barbara; ENGLISH, Deirdre. *Hexen, Hebammen und Krankenschwestern*. 11. Auflage. München: Frauenoffensive, 1984. p. 10.

¹³ PERROT, Michelle. *Minha história das mulheres*. Tradução de Angela M. S. Côrrea. São Paulo: Contexto, 2007. p. 144.

¹⁴ BEAUVOIR, Simone. *Das andere Geschlecht: Sitte und Sexus der Frau*. Hamburg: Rowohlt, 1968.



“Sou o intervalo entre meu desejo
e aquilo que os desejos dos outros fizeram de mim”
Fernando Pessoa

A submissão das mulheres aos princípios e ditames patriarcais envolveram várias dinâmicas e processos, entre eles o controle de seus corpos e das sexualidades, ações essas construídas no decorrer da história e que, na atualidade, seguem apresentando reflexos estruturantes na organização social e no acesso das mulheres a direitos humanos, como os de liberdade e autonomia.

Há que se considerar, inicialmente, que aos corpos são reservados espaços na sociedade, determinados por vários fatores. Os corpos das mulheres, no contexto debatido, são locais marcados pelas experiências vividas por elas, tanto no âmbito material, quanto subjetivo. Foucault contribui com a reflexão a partir da observação de que “O corpo é a superfície de inscrições dos acontecimentos”.¹⁵ Portanto, os corpos possuem geografia e território singular que fazem com que os mesmos se inter-relacionem com o mundo¹⁶, produzindo e reproduzindo identidades. Como o corpo encontra-se em espaços de vivências, este passa a ser o local onde ocorrem julgamentos de seus comportamentos, a partir do que a sociedade aponta ser *adequado* para cada corpo, em especial, quando se trata de relações de gênero. Destaca-se que a afirmação anterior não possui cunho determinista e, os espaços ocupados pelos corpos podem ser ressignificados pela própria cultura que os significou.¹⁷ Porém, este é um processo complexo, diante do fato que o exercício do poder na determinação da atuação espacial e de ações dos corpos é determinado por práticas disciplinares cotidianas, moldando os corpos que passam a se comportar de maneiras diferenciadas na sociedade.¹⁸

O comportamento dos corpos são ensinados, moldados e domesticados de maneira racional. De acordo com Bourdieu estes processos abrangem estruturas objetivas e formas cognitivas sociais e históricas, fazendo com que o papel social designado para homens e para mulheres passem a ser compostos por visões dicotômicas que organizam e regulam o tempo e os espaços vividos.¹⁹ Conforme afirma Lagarde y de Los Ríos, a história das mulheres é a história de seus *corpos*. Vale destacar que a afirmação está se referindo a corpos dos quais as próprias

¹⁵ FOUCAULT, Michel. *Microfísica do Poder*. Organização, introdução e Revisão Técnica: Roberto Machado, 30. Reimpressão, Rio de Janeiro, Edições Graal, 2012. p. 22.

¹⁶ STROHER, Marga J. *Corpos, poderes e saberes nas primeiras comunidades cristãs: uma aproximação a partir das 'Cartas Pastorais'*. In: STRÓHER, Marga J.; DEIFELT, Wanda; MUSSKOPF, André S. [Orgs.]. *À flor da pele: Ensaio sobre gênero e corporeidade*. 2. ed., São Leopoldo-RS, Sinodal; CEBI, 2006. p. 107.

¹⁷ LOURO, Guacira Lopes. *Pedagogias da sexualidade*. In: LOURO, Guacira Lopes [Org.]. *O corpo educado: Pedagogias da Sexualidade*. Tradução dos artigos: Tomaz Tadeu da Silva, 3. ed., Belo Horizonte, Autêntica Editora, 2013. p. 14.

¹⁸ FOUCAULT, Michel. *História da Sexualidade: A vontade de saber*. Tradução: Maria Thereza da Costa Albuquerque; J.A. Guilhon, Volume 1. 21. reimpressão. Rio de Janeiro, Edições Graal, 2011.

¹⁹ BORBO *apud* STROHER; DEIFELT; MUSSKOPF [Orgs.], 2006, p. 126.

mulheres não têm sido donas, numa lamentável história de expropriação de seus próprios corpos e de suas sexualidades.²⁰

As experiências que forjam os corpos partem de experiências corporais vividas em contextos públicos e privados, a partir da influência de estruturas sociais, religiosas, biológicas, históricas, culturais, bem como de relações de poder e hierarquias que acabam produzindo uma realidade voltada para padrões sociais e normas a serem cumpridas.²¹

A simbologia envolta ao corpo das mulheres atinge o imaginário popular e se desvela com muita força no cotidiano, contribuindo para a dominação das mulheres, seja de forma sutil ou de forma violenta. A sutileza pode ser encontrada em processos cotidianos de narrativas da vida social, introduzindo estilos de vida e, ao mesmo tempo informando comportamentos esperados, ideologias e práticas sociais.²² Também a influência religiosa se faz presente na determinação das sexualidades e da reprodução feminina. Narrativas bíblicas apontam para a conotação dos corpos das mulheres em períodos menstruais e do parto, como sendo sujos, contaminados e impuros. Neuenfeldt, ao analisar o livro bíblico do Levítico ressalta que as mulheres, nestes períodos, eram afastadas do convívio social e submetidas a purificações²³, evidenciando uma tentativa de segregação ou eliminação do que contamina ou é sujo. Assim, é possível perceber que, na história recente da humanidade, neste caso de textos bíblicos, os corpos das mulheres e dos homens foram sendo regulamentados, em especial, a partir de processos biológicos, o que garantiu eficácia argumentativa, em especial para as mulheres, dentro de uma sociedade patriarcal e androcêntrica.²⁴

No processo de cristianização da Idade Média houve a intensificação da condenação do *corpo* feminino, em especial por teóricos da Igreja católica, como Santo Agostinho, o qual considerava os corpos das mulheres como objetos pecaminosos e ligados ao demônio. Como fundamento para suas afirmações, ele reinterpretou a passagem bíblica de Adão e Eva no paraíso, remetendo a culpa pela queda do paraíso a mulher que, por sua ação acabou por tornar o sexo, bem como o corpo humano, algo corrupto. Tal atitude de Eva teria condenado todas as pessoas à

²⁰ BASAGLIA *apud* LAGARDE DE LOS RÍOS, 2011, p. 55.

²¹ GIERUS, Renate. *Corporalidade: História Oral do corpo*. In: STRÓHER, Marga J.; DEIFELT, Wanda; MUSSKOPF, André S. [Orgs.]. *À flor da pele: Ensaio sobre gênero e corporeidade*. 2. ed. São Leopoldo-RS, Sinodal, 2006. p. 45.

²² MACLAREN, Petter. *Multiculturalismo crítico*. Trad. Bebel Orofino Schaefer, São Pulo, Cortez, 1997, p. 162-167. Ver obra *Mulheres, mitos e deusas: o feminino através dos tempos* (2006), de Martha Robles, a qual retrata vários mitos sobre as mulheres construídos no decorrer da humanidade, os quais, em sua grande maioria, serviram como forma de dominação e dando o *recado* de como as mulheres devem se portar, através de seus corpos, na sociedade.

²³ “Em textos normativos, as mulheres no período da menstruação e durante a gravidez recebem o mesmo tratamento do que as pessoas que tiveram segregações corporais, geralmente leprosas e leprosas. [...] O período de purificação depois de dar à luz um filho era de trinta e três dias; este se duplicava depois do nascimento de uma menina (Lev 12. 1-5)” (LÓPEZ, Maricel Mena. *Corpos (i)maculados: um ensaio sobre trabalho e corporeidade feminina no antigo Israel e nas comunidades afro-americanas*. In: STRÓHER, Marga J.; DEIFELT, Wanda; MUSSKOPF, André S. [Orgs.]. *À flor da pele: Ensaio sobre gênero e corporeidade*. 2. ed., São Leopoldo-RS, Sinodal; CEBI, 2006, p. 58).

²⁴ NEUENFELDT, Elaine Glecí. *Sangue e fluxos: poderes e perigos demarcando fronteira nos corpos das mulheres*. In: STRÓHER, Marga J.; DEIFELT, Wanda; MUSSKOPF, André S. [Orgs.]. *À flor da pele: Ensaio sobre gênero e corporeidade*. 2. ed., São Leopoldo-RS, Sinodal; CEBI, 2006. p. 91-96.

morte. Então, todos que fossem concebidos por relações sexuais estavam sob o castigo pela desobediência praticada. Aliado a isso, a interpretação de Santo Agostinho levava a entender que, pela desobediência e pelo pecado cometido por Eva, todas as mulheres estavam condenadas a sofrer e viver sob o governo dos homens.²⁵ Esse imaginário leva a crer que, a partir do pecado original, os corpos das mulheres passaram a ser um cativo que, segundo Lagarde y de Los Ríos, se manifesta de diferentes formas, como através da maternidade, da submissão ao erotismo dos outros, bem como prostituindo corpos, entre outros.²⁶ Os corpos são submetidos a uma *aprendizagem* incessante do que é *ser mulher*.

Por conseguinte, fazendo parte deste cativo patriarcal encontram-se as sexualidades das mulheres, representadas pelo domínio patriarcal de direitos sexuais e direitos reprodutivos, sendo que o acesso e o uso dos corpos das mulheres possuem regras estipuladas pela cultura patriarcal e machista e também pelo ordenamento jurídico. O problema da liberdade dos corpos das mulheres é uma questão envolvendo o poder dos homens sobre as mulheres e das instituições sociais. Lagarde y de Los Ríos afirma que é no campo da sexualidade que foi fixada a ideia da mulher ser vista como *o corpo para outros* ou *o corpo de outros*²⁷, abnegando seus desejos, vontades e liberdades. Vale destacar alguns pontos da legislação brasileira recente, neste caso o Código Civil que vigorou até 2003, onde estava previsto que a mulher que não casasse virgem poderia ser *devolvida* à família como se fora uma mercadoria avariada. Além disso, até 2005 vigorou a previsão no Código Penal, no que se referia aos crimes sexuais, que se uma mulher havia sido estuprada e contraísse matrimônio com o estupro ou com terceiro, cessavam as penalidades da lei para o agressor. Sem contar, que o Código Civil também previa o que era uma mulher *honestas*, definição esta que afetava, claramente, a forma de viver a sexualidade destas. Evidente é que, ainda nos dias atuais tal premissa é considerada na sociedade, refletindo-se, inclusive em sentenças judiciais.

Neste contexto, os direitos sexuais (aqui vistos como aqueles direitos que se configuram como a liberdade e capacidade para desfrutar a sexualidade a partir da ética pessoal, sem ter presente a culpa e outros fatores que venham a enfraquecer as relações sexuais), bem como os direitos reprodutivos (que envolvem o direito ao acesso à saúde reprodutiva e sexual, incluindo benefícios científicos, o direito à liberdade e à segurança, a autodeterminação e a liberdade de escolha da maternidade, a não discriminação e o respeito às escolhas feitas), são constantemente controlados, violados e restringidos às mulheres. O mais intrigante neste aspecto é que se está tratando de direitos de liberdade, profundamente apregoados nos Estados Liberais e que, como se

²⁵ EISLER, 1996, p. 36-38.

²⁶ LAGARDE Y DE LOS RÍOS, 2011, p. 197.

²⁷ LAGARDE Y DE LOS RÍOS, Marcela. *Para mis social de la vida*. Madrid: horas y HORAS, 2005. p. 212.



pode constatar, são estendidos apenas a uma parcela da população e cerceado às mulheres, quando se trata de suas liberdades e autodeterminação de seus corpos.²⁸

Em virtude destas restrições estatais e sociais, muitas mulheres em todo mundo são vítimas de interrupções voluntárias de gravidez insegura e que tem gerado um contingente de mortes alarmante, enquanto que o aborto legalizado salva vidas e permite a liberdade de escolha. Não se pode tratar de um tema tão polêmico sob o enfoque da proteção do direito à vida, até porque a vida não tem sido tratada como um direito absoluto. Basta analisar os Estados que legalizam a pena de morte e os Estados que promovem guerras. A teóloga feminista brasileira Ivone Gebara, defendendo a liberdade de escolha das mulheres e o direito à autonomia de seus corpos denuncia que as próprias sociedades são abortivas na medida em que não garantem emprego, saúde, moradia ou escola para seus cidadãos. E segue ponderando:

Una sociedad que obliga a las mujeres a escoger entre permanecer em el trabajo eo interrumpir um enbarazo, es una sociedad abortiva. [...] Una sociedad que silencia la responsabilidad de los varones y sólo culpabiliza a las mujeres, irrespeta sus cuerpos y su historia, es una sociedad excluyente, machista y abortiva.²⁹

Então, o tema em voga sobre direitos sexuais e direitos reprodutivos é sim um tema que merece destaque, respeito e atenção dos Estados liberais e ditos democráticos, uma vez que sua atuação não está condizente com os princípios apregoados pela democracia, excluindo do acesso à direitos de cidadania, parte significativa contingente de cidadãos.

Direitos sexuais e direitos reprodutivos das mulheres em estados democráticos: limites e perspectivas

“O poder de cada mulher se concretiza na sua liberdade”
Lagarde y de Los Ríos

Frente ao cenário de corpos femininos *enfeitados* e da busca feminina por liberdades, autonomia e espaço social, não há de se falar de democracia e desenvolvimento, porém, estes devem ter um sentido prático para a vida das mulheres, no qual elas possam construir o poderamento e usufruir de liberdades envolvendo seus corpos e sua existência. O que se detecta

²⁸ MATTAR, Laura Davis. Reconhecimento Jurídico dos Direitos Sexuais – uma análise comparativa com os Direitos Reprodutivos. *SUR – Revista Internacional de Direitos Humanos*. Ano 5. Nº 8. São Paulo, 2008.

²⁹ ORIA, Piera [compiladora]. *El aborto desde la perspectiva de la Teología Feminista: para una discusión abierta y plural*. Buenos Aires: Editorial Librería de Mujeres, 2003. p. 20.

em Estados democráticos é a persistência de práticas patriarcais que desvirtuam o desenvolvimento da democracia. Lamentavelmente tem existido democracia sem as mulheres:

Las mujeres há dicho “no hay democracia sin nosotras”, pero el hecho es que ha habido democracia sin las mujeres. Porque la democracia tradicional ha sido un espacio patriarcal de los hombres construido para establecer relaciones entre ellos y, desde luego, excluir a las mujeres. La democracia es su territorio y su confraria. Por eso, en las relaciones intragenéricas de los hombres la exclusión de ese espacio de poder y de ese espacio de identidad es conseguida muchas veces con violencia.³⁰

Como em outras partes do mundo, no Brasil as mulheres enfrentam atentados cotidianos a sua liberdade e autonomia de escolha e a seus direitos de cidadania, em especial referentes ao espaço ocupado pelos seus corpos no que se reflete aos direitos sexuais e direitos reprodutivos. Aliado a denominações religiosas, alguns setores do Estado têm deflagrado uma verdadeira cruzada contra as mulheres brasileiras, em especial, através do Congresso Nacional que insistem em manter as mulheres afastadas da vida pública e buscam, inclusive, suprimir direitos já conquistados, representando um afastamento ainda maior das mulheres da democracia e de direitos resultantes desta.

Em que pese o Governo Federal, neste caso, o Poder Executivo brasileiro, ter desenvolvido um grande número de políticas inclusivas e de reconhecimento das mulheres, de seus direitos sexuais e reprodutivos, este não conseguiu levar a termo muitos temas envolvendo sexualidades, foi duramente criticado por setores da sociedade e do próprio Estado. Porém, o mais alarmante é o cenário que se encontra o Poder Legislativo. Congressistas unidos em bancadas ditas cristãs, coordenadas por deputados conservadores, machistas e defensores ferrenhos do patriarcado, têm afrontado os direitos humanos, a democracia e a dignidade das mulheres brasileiras, bem como têm ofendido de forma direta, clara e estratégica, deputadas mulheres que defendem pautas feministas dentro do Congresso. Tais confrontos se materializam através pronunciamentos em Comissões, em audiências, no Plenário e, especificamente, diante da apresentação e defesa de propostas de Lei, como é o caso do Projeto de Lei nº 487/2007, conhecido como o *Estatuto do Nacituro*.

O referido Projeto, além de vários pontos polêmicos, anuncia que os corpos das mulheres não pertencem a elas e, que estas não podem, de forma alguma, decidir sobre ele, e proíbe o uso de tecnologias de inseminação artificial e pesquisas de células tronco, além de tornar o aborto um crime hediondo. No que se refere à interrupção voluntária da gravidez, a proposta é de abolir os três casos permissivos apregoados pelo ordenamento jurídico brasileiro (a interrupção da gravidez diante de perigo de morte da mãe, gravidez resultante de estupro e, no caso de mulheres portadoras de fetos anencéfalos). Então, além de suprimidas todas as possibilidades de interrupção da

³⁰ LAGARDE Y DE LOS RÍOS, 2001, p. 205.

gravidez, o projeto prevê uma ajuda financeira para mulheres vítimas de estupro, popularmente conhecida como *Bolsa Estupro*, ou seja, a mulher estuprada é obrigada a levar a termo a gestação e a manter contato com o estuproador para o resto da vida, uma vez que o mesmo, desde que identificado, fica obrigado a pagar pensão alimentícia, sem mencionar o fato de que com a aprovação do referido Estatuto, passa a ser portador dos direitos de paternidade.³¹ No caso de não localização do estuproador, a obrigação de pagamento do recurso recai ao Estado.

A promoção da dignidade da pessoa humana é um dos principais fundamentos do Estado Democrático brasileiro e perpassa, principalmente, pela ação prestacional e impulsora dos Poderes constituídos, ou seja, o Poder Legislativo, o Poder Executivo e o Poder Judiciário. Os dois primeiros com a função primordial de propor e criar normas, equipando-as suficientemente para que sejam eficazes na promoção da dignidade humana, cabendo ao Poder Judiciário, *dizer o direito*, interpretando-o e garantindo sua aplicação, em casos de controvérsias. O que se percebe é que, por vezes, os que deveriam defender as liberdades democráticas e promover a dignidade, realizam um trabalho inverso ou se eximem de suas prerrogativas.

Neste sentido, o reflexo do conservadorismo patriarcal do Parlamento brasileiro diante da promoção e garantia de direitos humanos para as mulheres pode ser constatado nas discussões ocorridas neste órgão, bem como nas proposições legislativas e nas omissões que acabam sendo tema de decisões do Supremo Tribunal Federal (STF). Um fato que movimentou o país por longos anos foi o caso da interrupção voluntária da gravidez de mulheres com fetos anencéfalos. Diante da omissão legislativa do Congresso Nacional, da elevada quantidade de mulheres que recorriam aos Tribunais e recebiam a negativa da interrupção da gravidez de fetos anencéfalos, restou ao STF brasileiro posicionar-se acerca do fato diante de uma Ação de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF Nº 54/2004), interposta pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Saúde, a fim de se discutir a violação da dignidade humana destas mulheres, uma vez que esta estaria sendo violada diante da obrigatoriedade de levar a termo este tipo de gravidez. Após longos anos de discussões, pressionado por movimentos a favor do direito da mulher de decidir por manter ou não a gravidez de fetos anencéfalos, bem como diante da pressão contrária de setores de igrejas³², em 2012 o STF julgou e decidiu por descriminalizar o abortamento

³¹ BRASIL. *Projeto de Lei 478/2007*. Dispõe sobre o Estatuto do Nascituro e dá outras providências. Câmara dos Deputados. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=345103>>. Acesso em 19 nov. 2015. O referido Projeto de Lei encontra-se tramitando na Câmara dos Deputados brasileira e, o último movimento de trâmite de discussão do projeto deu vistas a realização de Audiências Públicas para debater o tema.

³² É preciso evidenciar que nem todos os setores das igrejas e denominações religiosas se posicionaram contra o abortamento de fetos anencéfalos, a exemplo do movimento denominado “Católicas pelo Direito de Decidir”, as quais sustentam a tese de que a mulher deve ter o direito de decidir sobre seus corpos e que o corpo da mulher deve deixar de ser um campo de batalhas, com se ele pertencesse a todos, menos à elas próprias (CATÓLICAS PELO DIREITO DE DECIDIR. Disponível em: <<http://catolicas.org.br/biblioteca/artigos/visao-catolica-a-favor-do-aborto/>>. Acesso em: 19 nov. 2015).



de fetos anencéfalos, possibilitando às mulheres a autonomia da decisão de manter ou não o feto anencéfalo.³³

Após breves considerações dos posicionamentos dos Poderes constituídos, é com muita propriedade que se traz presente a afirmação do teólogo feminista André Sidnei Musskopf: “É pelo corpo e pela sexualidade que passa a dominação de qualquer ser humano”.³⁴ Neste debate de direitos reprodutivos das mulheres, envolvendo o direito de decidirem sobre seus corpos, o que mais importa não é o debate de quando começa ou não a vida, mas sim a reconquista do direito das mulheres de decidirem sobre seus corpos de maneira segura e autônoma.

Por conseguinte, para que se viabilize o desenvolvimento sustentável da democracia são necessárias ações pautadas na participação e na convivência harmônica, enfrentando-se as desigualdades em prol de um pleno desenvolvimento humano que garanta a existência da diversidade, respeitando as especificidades. Para que isso ocorra, se faz mister um câmbio de postura social, cultural e estatal, sendo o espaço político fundamental para tal intento. Garantir direitos humanos para as mulheres é um dos primeiros passos e, os movimentos feministas têm alcançado elevados êxitos neste campo. Ocorre que, nos espaços onde são criadas as leis e definidos os rumos da sociedade, existe uma baixa representatividade das mulheres, como é o caso do Parlamento brasileiro. No tocante ao Congresso Nacional, nas últimas eleições de 2014 as mulheres obtiveram apenas 9,94% das vagas na Câmara dos Deputados e 13,58% no Senado Federal³⁵, denotando a baixa representatividade num espaço de poder essencial para a criação de leis. Evidente que a garantia de um maior número de mulheres no Parlamento não é sinônimo de emancipação feminina, considerando-se que nem todas as mulheres trazem consigo ideais feministas, sendo que muitas delas reproduzem um padrão patriarcal de pensamento. Mesmo assim, é preciso que as mulheres ocupem os espaços de poder para difundir a cultura feminista e participar das decisões do Estado. Para Lagarde y de Los Ríos a tarefa de participar da vida política do Estado não é facilitada para as mulheres:

³³ Interessante foi a linha de argumentação do Relator da ADPF nº 54/2004: “Cabe à mulher, e não ao Estado, sopesar valores e sentimentos de ordem estritamente privada, para deliberar pela interrupção, ou não, da gravidez”, afirmou, acrescentando estar em jogo a privacidade, a autonomia e a dignidade humana dessas mulheres, direitos fundamentais que devem ser respeitados” (BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Notícias STF. *Relator vota pela possibilidade da interrupção de gravidez de feto anencéfalo*. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.-asp?idConteudo=204680>>. Acesso em: 19 Nov. 2015). O julgamento dos ministros foi de 08 votos a favor e 02 votos contra a ADPF 54/2012, sendo que somente os Ministros Ricardo Lewandowski e Cezar Peluso julgaram improcedente o pedido.

³⁴ MUSSKOPF, André Sidnei. “Viado não Nasce, Estreia! Não Morre, Vira Purpurina” *Diversidade Sexual, Performatividade e Religião numa Perspectiva Queer*. In: MOREIRA, Alberto da Silva; LEMOS, Carolina Teles; QUADROS, Eduardo Gusmão de. *A Religião entre o espetáculo e a intimidade*. Goiânia: Ed. da PUC Goiás, 2014. p. 213.

³⁵ SPM – Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres. *Tabelas*. Presidência da República. 2014. Disponível em: <<https://www.spm.gov.br/assuntos/poder-e-participacao-politica/dados/tabelas-1>>. Acesso em: 25 abr. 2015.



Hacer política implica poseer recursos económicos, tiempo y libertad para actuar. La mayoría de las mujeres participan desde la precariedad, invierten su tiempo que no es excedente y en ocasiones sus escasos recursos; lo hacen además confrontadas familiar y socialmente casi en escapatoria y, en este ámbito como en otros, subsidian de múltiples formas a la actividad política en su conjunto.³⁶

A luta por autonomia e liberdades, de acordo com Lagarde y de Los Ríos, pode ocorrer pela obediência e submissão (a fim de se manter uma falsa paz social), como também pode vislumbrar-se através de atos de resistência, subversão ou transgressão de paradigmas, estes protagonizados, em especial por movimentos feministas que, através de suas ações tem logrado modificar culturalmente as relações humanas e garantido espaços das mulheres na sociedade. Pode-se afirmar que tais movimentos são os responsáveis pelos maiores ganhos das mulheres na história da humanidade, pois se forjam em espaços que agrupam mulheres, espaços estes que possibilitam às mulheres pensar, refletir, analisar e compreender a sociedade, a fim de se projetar um futuro mais igualitário.³⁷ E estas ações e feitos são imprescindíveis para se garantir a construção de uma democracia de fato participativa e emancipadora.

Considerações finais

Ao finalizar esta breve análise envolvendo aspectos dos direitos humanos das mulheres, vislumbrados mais especificamente através dos direitos sexuais e direitos reprodutivos, é possível perceber a urgência e a importância da resignificação das relações humanas, da democracia, da participação e do acesso a direitos humanos das mulheres num Estado Democrático que, embora tenha seu cerne embasado no liberalismo, insiste em conservar profundas estruturas patriarcais e opressoras, atentando contra a dignidade, os direitos e as liberdades de autonomia das mulheres, em especial quando envolve suas sexualidades.

Apostar em demandas, debates e lutas dos movimentos feministas ainda é uma das formas mais eficazes de garantir a criação e efetivação de direitos humanos para as mulheres e de denunciar a condição na qual a maior parte da humanidade está subjugada. Além de ser um processo educativo, acaba sendo uma vivência pedagógica de mudança de padrões culturais e de relações humanas. Porém, ocupar espaços políticos é fundamental para que haja a participação e legitimação na criação de direitos, garantias, pactos privados e públicos.

Para as mulheres é fundamental que se criem marcos jurídicos voltados para sua estabilidade e segurança, ou seja, é preciso que sejam garantidos juridicamente direitos humanos capazes de modificar a cultura machista e patriarcal que assola a sociedade. Esta é uma das funções dos direitos: mudar a cultura, neste caso, criando a possibilidade de liberdades de escolha.

³⁶ LAGARDE Y DE LOS RÍOS, 2001, p. 201.

³⁷ LAGARDE Y DE LOS RÍOS, 2001, p. 211-212; 2015.



Não se trata da criação de uma hegemonia feminina, mas sim da possibilidade de que as mulheres possam decidir sobre suas vidas e seus corpos sem o peso da culpa cultural, religiosa ou a criminalização por parte do Estado. Conforme pondera Lagarde y de Los Ríos,

La lucha por la democracia es para las mujeres la lucha por incluirse y ser incluidas, reconocerse y ser reconocidas con signos nuevos, y por transformar los contenidos tradicionales de la democracia patriarcal y construir una democracia alternativa: la democracia genérica es fundante de la democracia vital.³⁸

Embora não seja uma tarefa simples, nem por isso, se configura em algo impossível de ser realizado. Que o limite dos sonhos, das lutas, das liberdades e da autonomia das mulheres, sejam as estrelas. Por mais árdua que seja a caminhada e, muitas vezes chega a ser até mesmo desanimadora, é preciso seguir ousando ressignificar nossos corpos, nossas vidas, nossas vivências, por nós, pelas mulheres que virão e por relações humanas mais equilibradas. Que a célebre frase do Rei Salomão sirva como apoio para a construção e efetivação de direitos sexuais e direitos reprodutivos das mulheres: “Permitamos que decidam as pessoas que são mais intimamente afetadas pelas consequências de tal decisão”.

Referências

ALVES, Rubem. *A alegria de Ensinar*. Campinas-SP: Papirus, 2000.

BADINTER, Elisabeth. *Um é o outro*. Relações entre homens e mulheres. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986.

BEAUVOIR, Simone. *Das andere Geschlecht: Sitte und Sexus der Frau*. Hamburg: Rowohlt, 1968.

BRASIL. *Projeto de Lei 478/2007*. Dispõe sobre o Estatuto do Nascituro e dá outras providências. Câmara dos Deputados. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=345103>>. Acesso em 19 nov. 2015.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Notícias STF. *Relator vota pela possibilidade da interrupção de gravidez de feto anencéfalo*. Disponível em: <<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.-asp?idConteudo=204680>>. Acesso em: 19 nov. 2015.

CATÓLICAS PELO DIREITO DE DECIDIR. Disponível em: <<http://catolicas.org.br/biblioteca/artigos/visao-catolica-a-favor-do-aborto/>>. Acesso em: 19 nov. 2015).

EAGLETON, Terry. *A idéia de Cultura*. Tradução Sandra Castello Branco. São Paulo: Editora UNESP, 2005.

³⁸ LAGARDE Y DE LOS RÍOS, 2001, p. 206.



- EHRENREICH, Barbara; ENGLISH, Deirdre. *Hexen, Hebammen und Krankenschwestern*. 11. Auflage. München: Frauenoffensive, 1984.
- EISLER, Riane. *O cálice e a espada: nosso passado, nosso futuro*. Tradução: Tônia Van Acker. São Paulo: Palas Athena, 2007.
- EISLER, Riane. *O prazer sagrado: sexo, mito e política do corpo*. Tradução de Tônia Van Acker. São Paulo: Palas Athena, 1996.
- FOUCAULT, Michel. *História da Sexualidade: A vontade de saber*. Tradução: Maria Thereza da Costa Albuquerque; J.A. Guilhon, Volume 1. 21. reimpressão. Rio de Janeiro, Edições Graal, 2011.
- FOUCAULT, Michel. *Microfísica do Poder*. Organização, introdução e Revisão Técnica: Roberto Machado, 30. Reimpressão, Rio de Janeiro, Edições Graal, 2012.
- GIERUS, Renate. CorpOralidade: História Oral do corpo. In: STRÓHER, Marga J.; DEIFELT, Wanda; MUSSKOPF, André S. [Orgs.]. *À flor da pele: Ensaio sobre gênero e corporeidade*. 2. ed. São Leopoldo-RS, Sinodal, 2006, p. 37-41.
- HALL, Stuart. *A identidade Cultural na pós-modernidade*. Tradução: Thomaz Tadeu da Silva; Guacira Lopes Louro. Rio de Janeiro: DP&A editora, 2005.
- LAGARDE Y DE LOS RÍOS, Marcela. *Gênero y Feminismo: desarrollo humano y democracia*. 3. ed. Madrid: horas y HORAS, 2001.
- LAGARDE Y DE LOS RÍOS, Marcela. *Los cautiverios de las mujeres: Madresposas, monjas, putas, presas y locas*. Madrid: Romanyà Vakks, 2011.
- LAGARDE Y DE LOS RÍOS, Marcela. *Para mis social de la vida*. Madrid: horas y HORAS, 2005.
- LÓPEZ, Maricel Mena. Corpos (i)maculados: um ensaio sobre trabalho e corporeidade feminina no antigo Israel e nas comunidades afro-americanas. In: STRÓHER, Marga J.; DEIFELT, Wanda; MUSSKOPF, André S. [Orgs.]. *À flor da pele: Ensaio sobre gênero e corporeidade*. 2. ed., São Leopoldo-RS, Sinodal; CEBI, 2006, p. 55-75.
- LOURO, Guacira Lopes. Pedagogias da sexualidade. In: LOURO, Guacira Lopes [Org.]. *O corpo educado: Pedagogias da Sexualidade*. Tradução dos artigos: Tomaz Tadeu da Silva, 3. ed. Belo Horizonte, Autêntica Editora, 2013, p. 07-35.
- MACLAREN, Petter. *Multiculturalismo crítico*. Trad. Bebel Orofino Schaefer, São Pulo, Cortez, 1997.
- MATTAR, Laura Davis. Reconhecimento Jurídico dos Direitos Sexuais – uma análise comparativa com os Direitos Reprodutivos. *SUR – Revista Internacional de Direitos Humanos*. Ano 5. Nº 8. São Paulo, 2008.
- MUSSKOPF, André Sidnei. “Viado não Nasce, Estreia! Não Morre, Vira Purpurina” Diversidade Sexual, Performatividade e Religião numa Perspectiva Queer. In: MOREIRA, Alberto da Silva; LEMOS, Carolina Teles; QUADROS, Eduardo Gusmão de. *A Religião entre o espetáculo e a intimidade*. Goiânia: Ed. da PUC Goiás, 2014.

NEUENFELDT, Elaine Gleci. Sangue e fluxos: poderes e perigos demarcando fronteira nos corpos das mulheres: In: STRÓHER, Marga J.; DEIFELT, Wanda; MUSSKOPF, André S. [Orgs.]. *À flor da*



pele: Ensaios sobre gênero e corporeidade. 2. ed., São Leopoldo-RS, Sinodal; CEBI, 2006, p. 91-96.

ORIA, Piera [compiladora]. *El aborto desde la perspectiva de la Teología Feminista: para una discusión abierta y plural*. Buenos Aires: Editorial Librería de Mujeres, 2003.

PERROT, Michelle. *Minha história das mulheres*. Tradução de Angela M. S. Côrrea. São Paulo: Contexto, 2007.

RUETHER, Rosemary R. *Sexismo e Religião: rumo a uma teologia feminina*. Tradução de Walter Altmann; Luís Marcos Sander. São Leopoldo, RS: Sinodal, 1993.

SPM – Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres. *Tabelas*. Presidência da República. 2014. Disponível em: <<https://www.spm.gov.br/assuntos/poder-e-participacao-politica/dados/tabelas-1>>. Acesso em: 25 abr. 2015.

STROHER, Marga J. Corpos, poderes e saberes nas primeiras comunidades cristãs: uma aproximação a partir das 'Cartas Pastorais'. In: STRÓHER, Marga J.; DEIFELT, Wanda; MUSSKOPF, André S. [Orgs.]. *À flor da pele: Ensaios sobre gênero e corporeidade*. 2. ed., São Leopoldo-RS, Sinodal; CEBI, 2006, p. 105-136.